

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

ALFES

111-156

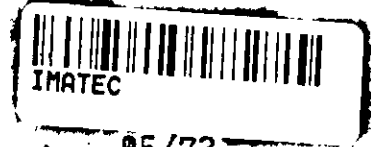
TRT - 2ª REGIÃO
Nº 4429/72
Em 29 de 6/72

6

4177/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO



PLENO

TRT - SP N.º 95/72
7 / 6 / 72

RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO
REVISOR: Juiz ALBINO FELICIANO DA SILVA

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE: *dos condutores*
SINDICATO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Tomaz de Aquino Silva

SUSCITADO: RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A (+4)

107



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Ribeirão Preto

72

PROCESSO N.º 808

PROCESSO N.º 808 / 72

OBJETO: dissídio coletivo.

VALOR: -

DISTRIBUIÇÃO

fichado

N.º

DATA da audiência

23.6.72-às 12,50 hs.

suscitante: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO
Rua Sergipe, 173 - Ribeirão Preto

*Do pp. 2/5 p. com
31 fl. of. def. 343/72*

ADVOGADO:
ENDEREÇO

suscitados: RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A.E. OUTROS (4)
Rua João Clapp, 1297 - Ribeirão Preto

ADVOGADO:
ENDEREÇO

Remessa a outros Orgãos

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto
o dissídio coletivo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX autuado XXXXXXXXX que segue.

Eu, Chefe de Secretaria

assino este termo.

A.23/6/72 - 12,50 horas.

2
D

OF.STEEE001104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JULGAMENTO DE RIBEIÃO PRETO

★ 15. 6. 72 ★

PROTÓCOLO N.º 1654/72

FLS. 46 12326 R.

Senhor Juiz,

A parte com

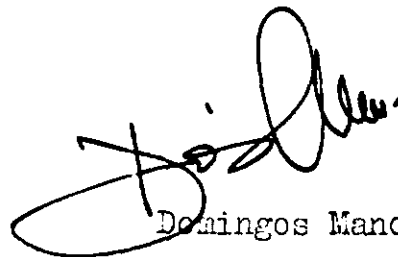
15-6-72

9.6.72

Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a hora de encaminhar a V. Ex^a. os autos nº ~~ERT/SP 92/72~~ -A Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, como suscitante e Rápido Ribeirão Preto S/A. e outros (4), como suscitados, para os devidos-fins.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a. minhas expressões de elevada consideração e aprêço.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JULGAMENTO DE RIBEIÃO PRETO
LITÍGÍO DE RECLAMAÇÃO

N.º 808/72 15/6/72

FLS.

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

TRT - SP N.º 95/72

7 / 6 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE
RIBEIRÃO PRETO

SUSCITADO: RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A (+4)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

30 MAI 1135 N 236254



PROTÓCOLO GERAL
S.A. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

2
[Assinatura]

DR/ 0744/72

Distribuição

Sindicato dos Trab. de Veic. Rodoviários de
Ribeirão Preto

SS

TRT

Assunto - Reajuste Salarial

Susdo: - Rapido Ribeirão Preto S/A e outras 4

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

89
13

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto

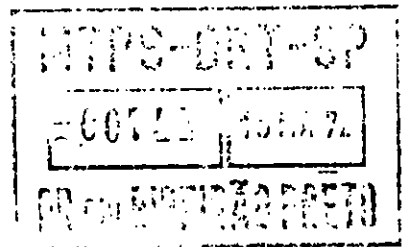
Base Territorial: Município de Ribeirão Preto
SEDE: RUA SERGIPE 173 - TELEFONE: 4103 - RIBEIRÃO PRÊTO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão Preto, 15 de Maio de 1972.

Ilma. Sra.

Heloisa Pélico

DD. Chefe da Divisão Regional do Trabalho em
Ribeirão Preto



Prezada Senhora:

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE RIBEIRAO PRETO, tendo já sido designada Reunião com as Empresas de Transportes Coletivos desta cidade, com exceção da Viação Cometa S/A, para o dia 19 do corrente, vem com a presente solicitar a Vossa Senhoria a juntada ao Processo, os seguintes documentos.:

Edital de Convocação.

Cópia do Ofício solicitando a realização da Reunião.

Cópia Fiel da Ata da Assembléia.

Informamos a Vossa Senhoria, que conforme se verifica da Ata da Assembléia, ficou aprovado a autorização a Diretoria deste Sindicato pleitear um Aumento Salarial de 30%; verificação da possibilidade da feitura do acôrdo, ou interposição de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) dos empregados das Empresas, associados ou não, para Complementação das Obras da Séde Própria.

Sendo só o que nos cumpria informar, no momento, - aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa. as nossas

Cordiais Saudações


CARLOS DE LIMA - PRESIDENTE

PROTÓCOLO GERAL
SALA DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES
30 MAI 11 35 22 236254
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficam convocados os Srs. Associados desta entidade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 31 de Maio às 19 horas em 1.a convocação e às 20 horas em 2.a convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria e respectivas contas do exercício de 1971, com o parecer do conselho fiscal;
- Eleição da nova diretoria desta entidade para o período de 1972 e 1973;
- Discussão e aprovação da ata da presente Assembléa.

De acôrdo com os nossos estatutos, não havendo número legal na 1.a, a reunião será realizada em 2.a convocação 1 hora após.

Ribeirão Preto, 05 de Maio de 1972.
(a.) Newton Figueira de Mello
— presidente —

(7-9-10)

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Rib. Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco todos os empregados das Empresas de Transportes Coletivos de Ribeirão Preto associados ou não do Sindicato, a comparecerem a Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de Maio às 19 horas em primeira convocação na Sede do Sindicato à Rua: Sergipe, n.º 173, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA.

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléa Anterior.
- Discussão sobre Aumento Salarial para a Classe.
- Autorização a Diretoria para entrar em entendimento com as Empresas através da D.R.T. local, e não havendo possibilidades de acordo, interpor o Sindicato, Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região.

Não comparecendo número legal de associados ou não a Assembléa, será ela realizada duas horas após no mesmo local com qualquer número de presentes.

Ribeirão Preto, 06 de maio de 1972.

CARLOS DE LIMA — Presidente

(7)

clear" no qual participaram cientistas de todas as partes para estudar aspectos do uso pacífico da energia atômica. Não se conversou acerca das bombas mortais, mas sim da maneira mais viável para que esta "moderníssima fonte de às necessidades sempre crescentes da humanidade. Basta tomar o exemplo do consumo da eletricidade, a tradicional nestes tempos nossos. Tudo é elétrico tudo é automático. As exigências de energia estão em aumento contínuo. Não se consegue atender a todas as necessidades, já que as fontes hídricas se restringem cada vez mais e não é possível "forçar" a natureza sem provocar desequilíbrios demasiadamente perigosos. Recorre-se então ao atômico; à energia que se produz em centrais especiais, que suscitam não obstante vivas polémicas. Não tanto pelo custo das instalações ou pela competitividade.

Em preço em relação a energia produzida (determinou-se que o custo é mais ou menos do mesmo nível), mas sim pelos fatores de segurança ambientais. As pessoas temem que o funcionamento das usinas atomoelétricas contamine a atmosfera dos arredores e

ESCOLA A. E. O. DATILOGRAFIA
Rua Saldanha Maranhão
438 — 10 andar — salas; 4, 5 e 6; fone 3769. Reconhecida pelo Departamento Profissional Livre — sob. n.º 18-D.

Dá-se Diploma
MENSALIS 10,00
Matricula — GRATIS —
Remington novas. (M)

Congresso, destacou-se este aspecto das usinas em construção ou projetadas. Os técnicos precisaram que

DR. ANDERSON
CLÍNICA E CH
ADAPTAÇÃO DE L

CONSULTÓRIO Rua...
HORARIOS: 8h às 18h
Fone: ...
Fontes de Consult

GENTE EM C

TELEVISÃO

Quem comenta televisão precisa se prender a gramas geralmente não têm não mudam quase da televisão brasileira são americana. Então não comparação entre as duas por isto muitas vezes os aqui. Enquanto por lá a cinema, com maior destaque origem nasceu no rádio, porta. A comprovação de sua casa, basta tirar o so que em todos os programas enquanto que tal experiência americana, iríamos som, inclusive nas propagandas comerciais são mais visuais mos

A televisão brasileira ainda somos alvo das pesmações, à exemplo do que solução poderia ser as erque já acontece em diver. taque especial para a Holanda de TVs Educativas possan nas emissoras particulareções tomadas.

MINI LICENCIATURA

O Conselho Estadual não permitindo às faculd concederem títulos de Mir que tenham cursado cadeiro lado, as Faculdades p de determinação estadual Nós estamos a favor da d que ela deveria abranger a trabalho ser cada vez ma

DISTÚRBIOS NERVOSOS E SEXUAIS

Dr. Francisco Antunes CRM 10461

Especialista pela Ass. Bras. de Psiquiatria

Inibição Sexual - Complexo - Nervosismo - Medo - Gagueira - Insegurança
Insônia - Timidez - Angústia - Enxaqueca - Asma Nervosa - Enurese Noturna

Ansiedade Nervosa - Neurose - Gastrite Intestinal - Neurose Cardíaca

Fotocondicionador
Psicoterapia
Hipnose

bestimadas, mas não são tão grandes como poderia parecer num primeiro momento.

SON GATTAS

URGIA DE OLHOS
CONTATOS DE CONTACTO

mérico Brasiliense, 632 — 2036.
2 horas — Adaptação de Contato; de 14 às 18 horas (M.)

COMUNICAÇÃO

— WILSON TONI —

ão e suas atrações, muitas vezes detalhes mínimos, pois os programas têm um grande conteúdo e também. Na realidade o fenômeno bastante diferente do da televisão, podemos fazer uma linha de em todos os aspectos e talvez em platados de lá não pegam por V teve a origem a partir do de para a imagem, por aqui a onde o som é o que mais im- e fato poderá ser feita em m do aparelho e você notará as pouco poderá ser abstraído, cia se feita em uma programa- notar que pouca falta faria o ndas, onde os anúncios co- ue auditivos, inverso do que te-

precisa de uma reforma, mas, quais que modelam as progr- também acontece no rádio, a missoras estatais a exemplo de os países da Europa, com des- nda. Vamos ver se com a série os forçar uma concorrência a ponto delas reverem posi-

de Educação baixou portaria des estaduais e municipais, l Licenciatura a profissionais ras em três semestres. Por ou- articulares que não dependem poderão manter tais cursos. rminação, contudo achamos todos, pois depois o campo de restrito, pois a grande car-

ções. As descargas que produzem ao queimar petróleo ou carvão, dispersam-se no ar e na água, deixando rastros nocivos. Quanto as usinas nucleares produzem resíduos radiativos e restituem a água, uma vez utilizada a uma temperatura superior a original. Por tal motivo os técnicos pensam "empacotar" estes resíduos em recipientes especiais, sepultando-os depois em grutas profundas ou em "cemiterio atomicos" já construído com esse fim. Mais difícil de resolver é o problema da água esquentada e a localização das usinas para que não resultem perigosas para um ambiente fértil e a população.

A questão apresenta, como se ve as vantagens e desvantagens de toda conquista tecnologica. Os cientistas se dão conta e por uma parte devem enfrentar o pedido cada vez maior de serviços e menor preço, e pela outra, não esquecer os perigos que podem acarretar para o ambiente as mesmas conquistas.

O mundo deve avançar e a tecnologia não pode ser detida. Mas quando o progresso do progresso é muito alto, como o da destruição da natureza e da vida do homem, a ciência deveria frear o ritmo pelo menos até que se encontre, com toda a segurança o sistema de evoluir sem prejudicar o genero humano. Tudo consiste em saber achar um equilibrio de valores.

Turbo - Atomizadores

TRAÇÃO ANIMAL E COSTAL HATSUTA P/ controle e Combate à FERRUGEM do Café.

CARLOS A. SOUZA FONE: 1632 R. Henrique Dumont, 646 (até 31)

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ALCIDES DE ARAUJO SAMPAIO
Adalberto T. de Andrade
— ADVOGADO —
ALVARES CABRAL, 460 Ed. Diederichsen
Salas 101/103 Fone: 2030

EM TEMPO DE SADOP

MISSA LEIGA EM RIBEIRÃO.
Várias pessoas ligadas aos setores de promoção e mesmo ao meio teatral, estão unindo esforços para conseguirem uma apresentação da peça de Francisco de Assis "Missa Leiga", no Teatro de Arena, em nossa cidade. Já é tida como bastante provavel a apresentação.

Uma Comissão do Serviço de Promoção Humana, da Prefeitura, está elaborando um estudo dos mais válidos, motivando a participação e o emprego do menor em serviços atinentes à sua condição e capacidade. Realmente é uma providência que merece a nossa atenção e os nossos elogios.

Com o aproximar-se da Semana da Unidade, de 14 a 21 de maio, nós todos estamos voltamos para a importância da Unidade. Farto material de estudo e espiritualidade, que poderá ser usado, encontra-se na revista do SEDOC, do mês de Abril do presente ano, dentro da seção de Ecumenismo.

Encontra-se reunidos hoje no Vita Et Pax, as Equipes de Nossa Senhora, em mais um encontro da série "Domingo a Dois", quando estudos e reflexão estão sendo feitos. Além dos casais de nossa cidade, também pessoas de São Paulo se fazem presentes.

No próximo domingo será comemorado o Dia Mundial das Comunicações Sociais, de grande validade levando-se em conta a necessidade do uso dos meios de comunicação de massa para valorizar a necessidade de evangelização maciça. Hoje, mundo de técnica e evolução é necessário usar-se do que há de mais moderno em matéria de comunicação social para divulgar as obras e as palavras de Deus para os homens de todos os tempos e de todas as condições. O tema central para este ano é "Os meios de comunicação social a serviço da Verdade".

O SADOP cumprimenta a todos os paroquianos da Igreja de Santo Antônio, pela comemoração no próximo sábado, do Jubileu de Prata daquela Paróquia.

Na perpetuação da presença de Cristo entre os homens, o sacerdote é sem dúvida um sinal presente. No mês de Maio, quando todos somos conclamados a rezarmos pelas Vocações Sacerdotais, é bom termos sempre em mente a certeza de que Deus escolhe os homens para o seu ministério, que possamos ser premiados com a escolha de alguém do meio de nossa comunidade.

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto

Base Territorial: Município de Ribeirão Preto
SEDE: RUA SERGIPE 173 - TELEFONE: 4103 - RIBEIRÃO PRÊTO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 408/72

Ribeirão Preto, 15 de Maio de 1972.

Ilma. Sra.

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto
Ribeirão Preto

Prezada Senhora:

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar seja as Empresas de Transportes Coletivos desta cidade:

- 1ª + Rápido Ribeirão Preto S/A
Rua: João Clapp, nº 1297
- 2ª + Viação São Bento Ltda
Rua: XI De Agosto, nº 1390
- 3ª - Rápido D' oeste S/A
Avenida Dr. Francisco Junqueira, nº 1634
- 4ª + Ribe Turismo Ltda
Rua: Figueiro Machado, nº 1290
- 5ª - Grand- Tur Centro de Turismo de Férias
Rua: Américo Brasiliense, nº 284 - 1º Andar

para comparecerem a Reunião nesta Divisão no próximo dia 19 de Maio as 14 horas, a fim de ser tratado assunto sobre Aumento Salarial para os empregados daquelas Empresas.

Informamos a Vossa Senhoria que a Reunião foi realizada no dia 10 de Maio, o qual remetemos os documentos referente a pretensão dos trabalhadores.

Agradecendo a gentileza da atenção dispensada aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e apreço, Subscrevemo-nos.

Atenciosamente

CARLOS DE LIMA - PRESIDENTE

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '5' and a signature.

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto

Base Territorial: Município de Ribeirão Preto

SEDE: RUA SERGIPE 173 - TELEFONE: 4103 - RIBEIRÃO PRÊTO - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 1972, às 21 horas.

Aos dez dias do mês de Maio do ano de mil, novecentos e setenta e dois, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária na Séde do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, à Rua: Sergipe, nº 173, nesta cidade. Precisamente as vinte e uma horas, o Presidente do Sindicato, Sr. Carlos de Lima, deu por abertos os trabalhos e convidou o Sr. Francino Jaime de Assis, membro mais idoso do Conselho Fiscal para presidir os trabalhos e o Sr. Alcides Cardoso para Secretaria-lo. Assim o Senhor Presidente determinou a Leitura do Edital de convocação publicado no Jornal "A Cidade", contendo a ordem do dia. A seguir pelo Secretario foi lida a Ata da Assembléia Anterior que posta em discussão foi a aprovação unanime. Adentrando a Ordem do dia, o Senhor Presidente fêz uma explanação sôbre aquele item que se referia ao Aumento Salarial a ser solicitado, que após varias discussões e sugestões, a Assembléia aprovou o seguinte: Pleitear um Aumento Salarial de 30%. - 2º - Autorizar a Diretoria do Sindicato a manter entendimento com as Empresas de Transportes Coletivos, junto a D.R.T. Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, a fim de ser verificada a possibilidade da feitura do acôrdo, e caso não seja possivel, a interposição imediata de Dissidio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Autorizou tambem a Assembléia que seja descontado de cada empregado, associado ou não do Sindicato, a importancia de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) para complementação das Obras da Séde Própria. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e determinou ao Secretario que lavrasse a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Mesa . NADA MAIS

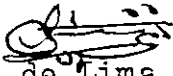
Ribeirão Preto, 10 de Maio de 1972.

(a) - Francino Jaime de Assis - Presidente

(a) - Alcides Cardoso - Secretário

Datilografada e conferida pela funcionária:

Maria Neusa de Lima
Maria Neusa de Lima


VISTO : Carlos de Lima - Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP 76/70-A DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRÃO

PRÊTO - SP

ACÓRDÃO Nº 170

3996

182
107
9
11/7
8
D

V I S T O S, relatados e discutidos ês
tes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 76/70-A) de Ri-
beirão Prêto, Estado de São Paulo, em que figuram como suscitan-
te SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO
PRÊTO e como suscitados FRIGORÍFICO MARCHESI S/A E OUTROS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional
do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em con-
ceder o reajustamento salarial de 52%, calculado sôbre os salá-
rios percebidos pelos empregados em 4 de maio de 1970, deduzidos
antes todos os aumentos concedidos após 4 de maio de 1968, salvo
os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maiorida
de e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conce-
der o pagamento a partir da data da publicação do acórdão no ór-
gão oficial, com o prazo de duração de um ano; por maioria de
votos, em conceder aos empregados admitidos após 4 de maio de
1968 aumento proporcional na base de $1/24$ por mês de serviço,
vencidos os Exmos. Srs. Juízes Oswaldo Peres, Gabriel Moura Maga
lhães Gomes, Roberto Barreto Prado e Nelson Virgílio do Nascimen
to; por maioria de votos, em permitir o desconto de R\$5,00 dos
empregados associados ou não, em favor da entidade dos trabalha-
dores, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Reginaldo Mauger Allen,
que permitia o desconto dos empregados associados; Wilson de Souza
Campos Batalha, Antonio Lamarca e Nelson Virgílio do Nascimen

PROCESSO Nº 803/71

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLE-
TIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODO-
VIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, SUSCITANTE E RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO
S/A, E OUTROS 4, SUSCITADOS;

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e setenta e um, às 12,50 horas, estando abert-
ta a audiência, na sala de audiências, sob a Presidência do
Juiz Presidente Dr. HORÁCIO DE SALLES CUNHA JUNIOR, foram, por
ordem do Sr. Presidente apreçadas as partes do Dissídio Cole-
tivo, a saber: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários
de Ribeirão Preto, suscitante e Rápido Ribeirão Preto S/A. e
outros 4, suscitados.

Compareceu o Sindicato Suscitante pelo Sr. Fran-
cino Jaime de Assis acompanhado pelo Dr. Fernando Antonio Nai-
me.

Compareceu o Dr. Antonio Costa Aguiar advogado
dos suscitados.

Compareceu o Rápido Ribeirão Preto S/A e a Viação
São Bento Ltda. pelo Sr. Walter Ramos; compareceu o Rápido
D'Oeste S/A pelo Sr. Jair Arruda; compareceu a Ribe Turismo
Ltda. pelo Sr. José Cesar Gumieiro. Não compareceu Grand-Tur
Centro de Turismo e férias.

Pelo advogado do suscitante foi requerida a junta-
da de uma produção. Deferida a juntada.

CONCILIAÇÃO: 1ª) Será concedido um reajuste de
24% (vinte e quatro por cento) sôbre os salários percebidos
em 4 de maio de 1970, digo, 1971, deduzidos antes todos os
aumentos espontaneos ou coercitivos ocorridos após 4.5.1970
com exceção dos decorrentes de promoção, transferência, aq-
uisição de maioridade e equiparação salarial; 2ª) Aos empregados
admitidos após 4.5.1970 o aumento será proporcional a razão
de 1/12 avos por mês de serviço ou fração igual ou superior
a 15 dias; 3ª) Prazo de vigência é de um ano ou seja, de 4.5.
1971 até 3.5.1972; 4ª) Será descontada a importância de R\$5,00
de cada empregado, associado ou não, em favor da entidade
suscitante. NADA MAIS;

Pelo Juiz Presidente foi determinada a remessa
dos presentes autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
Região, para os devidos fins. Custas na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que
vai devidamente assinada.

HORÁCIO DE SALLES CUNHA JUNIOR

JUIZ DO TRABALHO

Of.09.334 - 132

16/05/72

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto
Sr. Gerente da Grand-Tur Centro de Turismo de Férias - NESTA

Solicita comparecimento

9
10
11
12

Senhor Gerente,

Solicito o comparecimento de um representante legal dessa firma, nesta Divisão Regional, à rua Salda - nha Marinho, 374, dia 23 de maio do ano em curso, às 15 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante cópia anexa.

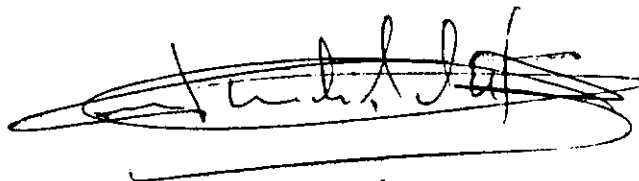
Atenciosamente


ALOISA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

19/5/72

88/



meu

Of.09.334 - 131

16/05/72

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto
Sr. Gerente da Ribe Turismo Ltda. - NESTA

:Solicita comparecimento

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '9' and a signature.

Senhor Gerente,

Solicito o comparecimento de um representante legal dessa firma, nesta Divisão Regional, à rua Saldanha Marinho, 374, dia 23 de maio do ano em curso, às 15 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante cópia anexa.

Atenciosamente

Handwritten signature of ALOÍSA PÉLICO

ALOÍSA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Rib. Preto 19 de maio de 1972

Alberto Júnios

Handwritten note 'Visto' in the bottom right corner.

Of.09.334 - 128

16/05/72

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto
Sr.Gerente do Rápido Ribeirão Preto S/A. - NESTA

: Solicita comparecimento

Senhor Gerente,

Solicito o comparecimento de um representante legal dessa firma, nesta Divisão Regional, à rua Salda - nha Marinho, 374, dia 23 de maio do ano em curso, às 15 horas, / a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste/ salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante có- pia anexa.

Atenciosamente

Aloísa Pelico
ALOÍSA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do
Trabalho em Ribeirão Preto

Sebastião Daniel Garcia
Ribeirão Preto, 19 de maio de 1972

Of.09.334 - 129

16/05/72

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto
Sr.Gerente da Viação São Bento Ltda. - NESTA

Solicita comparecimento

Senhor Gerente,

Solicito o comparecimento de um representante legal dessa firma, nesta Divisão Regional, à rua Salda - nha Marinho, 374, dia 23 de maio do ano em curso, às 15 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste/ salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante cópia anexa.

Atenciosamente


ALOISA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do
Trabalho em Ribeirão Preto

Recebido
19 Maio - 72
Rafael Zamora
88/

26/5

12
13
14
M

Of.09.334 - 130

16/05/72

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Sr. Gerente do Rápido D'Oeste S/A. -NESTA

:Solicita comparecimento

Senhor Gerente,

Solicito o comparecimento de um representante legal dessa firma, nesta Divisão Regional, à rua Saldanha Marinho, 374, dia 23 de maio do ano em curso, às 15 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante cópia anexa.

Atenciosamente

ALOÍSA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Li S
18/5/72

gs/

me

B
15
m

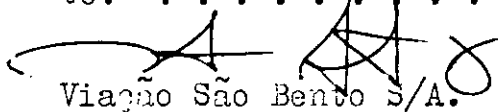
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto


ATA DA REUNIÃO DE QUE TRATA O PROCESSO D.R. Nº 0744/72

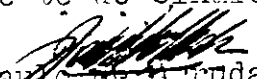
As quinze horas do dia vinte e três de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, à rua Saldanha Maranhão Marinho, 374, reuniram-se sob a presidência da Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, acompanhada pela Assistente Sindical, Geralda Silva, os Srs. Carlos de Lima e José Paulo de Arruda, respectivamente, - Presidente e Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, assessorado pelo advogado Dr. Fernando Antônio Naime, - Dr. Antônio Costa Aguiar, representando a firma Viação São Bento S/A. e Representante da Firma Ribe-Turismo Ltda. Deixaram de comparecer, embora notificadas as firmas Grand-Tur Centro de Turismo de Férias, Rápido Ribeirão Preto S/A. e Rápido D'Oeste S/A. Abertos os trabalhos foi lida a proposta e em seguida se manifestaram as empresas, dizendo não ter condições para aceitar a proposta apresentada pelo Sindicato. Face a recusa das empresas, concordaram as partes em encaminhar o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo, para a instauração do dissídio coletivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, ~~Geralda Silva~~, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelas partes presentes e visada pela Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.

14
15
16
17
18


Viação São Bento S/A.


Ribe Turismo Ltda.


Carlos de Lima
Presidente do Sindicato suscitante


José Paulo de Arruda
Membro do Cons. Fiscal do Sind. suscitante


Dr. Fernando Antônio Naime
Advogado do Sindicato suscitante

VISTO:


ALCISA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

D.R. nº 0744/72

Encaminhe-se ao Serviço do Interior, com proposta
de remessa ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo.

Ribeirão Preto, 25/05/72


ALOISA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do
Trabalho em Ribeirão Preto

15
16
17
18



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-236.254/72

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, solicitou fossem convocadas as empresas relacionadas às fls.3, do processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Em reunião realizada na Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto no dia 23 de maio próximo passado, não houve possibilidade de um acôrdo entre as partes, tendo sido requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., propondo - pelo encaminhamento dos autos àquela Côrte.

São Paulo, 2 de junho de 1972

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 2 de junho de 1972

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI


DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

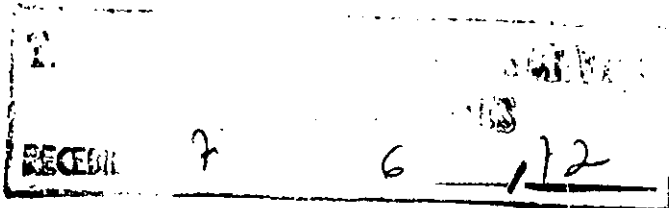
116
117
118
119

DE ACÔRDO:

ENCAMINHE-SE ao Egrégio -
Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 2 de junho de 1972


ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO



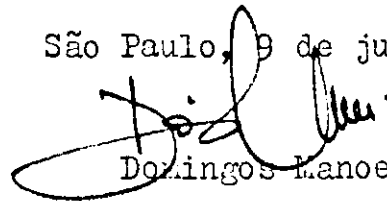
EXMO. SR. PRESIDENTE,

Cumpridas as exigências legais, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto requer a instauração do presente dissídio coletivo contra as empresas Rápido Ribeirão Preto S/A. e outros (4) todos sediados em Ribeirão Preto - Estado de São Paulo.

Quanto à reconstituição salarial, já acompanham o pedido inicial os elementos necessários.

À elevada consideração de V. Ex^ª.

São Paulo, 9 de junho de 1972



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

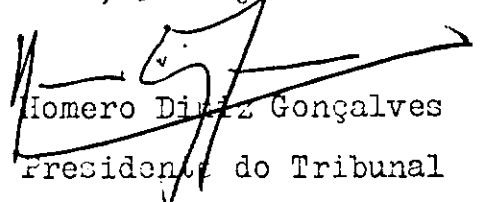
Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho e demais dispositivos vigentes.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C. L. T. delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 9 de junho de 1972



Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTA DA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

*Cálculo de requisição
pelo Salário*

São Paulo, 9 de 6 de 1972

Milton

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 387/M, DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 95/72 A DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

SUSCITADO - RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A. E OUTROS (4)

Handwritten notes and signatures:
 19
 20
 PL

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
maio 70	100	1,46	146,00
junho	100	1,44	144,00
julho	100	1,41	141,00
agosto	100	1,39	139,00
setembro	100	1,35	135,00
outubro	100	1,33	133,00
novembro	100	1,31	131,00
dezembro	100	1,30	130,00
janeiro 71	100	1,29	129,00
fevereiro	100	1,26	126,00
março	100	1,24	124,00
abril	100	1,23	123,00
maio (124)	129,45	1,21	156,70
junho	129,45	1,19	154,05
julho	129,45	1,16	150,20
agosto	129,45	1,14	147,60
setembro	129,45	1,13	146,30
outubro	129,45	1,12	145,00
novembro	129,45	1,10	142,50
dezembro	129,45	1,09	141,10
janeiro 72	129,45	1,07	138,60
fevereiro	129,45	1,05	136,00
março	129,45	1,03	133,40
abril	129,45	1,01	131,00
			3.323,45

3.323,45	:	24	=	138,50	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
138,50	x	1,06	=	146,80	
146,80	:	129,45	=	1,1340	
113,40	-	100	=	13,40 %	
13,40 %	+	3,50%	=	16,90 %	
129,45	x	1,1690	=	151,50	
151,50	:	124	=	1,2220	
122,20	-	100	=	<u>22,20 %</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

[Handwritten signature]
20
21
M

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 4 de maio de 1971.
(aplicados coeficientes ESPECÍFICOS).
(124 x 1,0441 = 129,45).

SÃO PAULO, 9 DE junho DE 1.972

[Handwritten signature]
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2a REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.

OF. STTEE. 001104

, 9.6.72

29
21
M

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a hora de encaminhar a V. Ex^{sa}. os autos nº TRT/SP 95/72 - A Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, como suscitante e Rápido Ribeirão Preto S/A. e outros (4), como suscitados, para os devidos fins.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^{sa}. minhas expressões de elevada consideração e apreço.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

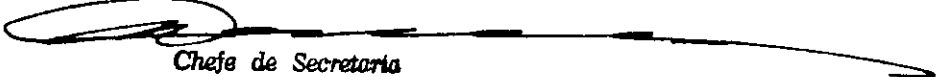
22
M.

23
M

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESIGNO o dia 23 (vinte e três)
do mês de junho do ano de mil
novecentos e ~~sessenta e dois~~ setenta, e dois
às 12,50 doze e 50 horas, para
a realização da audiência de conciliação e
instrução ~~do~~ DISSÍDIO COLETIVO.
~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~

Ribeirão Preto, 15.6.72


Chefe de Secretaria

p/



JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto

RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A

Rua João Clapp, nº 1297

RIBEIRÃO PRÊTO

REF. AO PR. 808/72

123008

ASSUNTO:-DISSÍDIO COLETIVO apresentado por:
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ri -
beirão Preto

Fica V. S^ª., notificado, pela presente, a -
comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ri-
beirão Preto, à rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze-
e cinquenta) horas, do dia 23(vinte e três) de JUNHO corrente,
à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO -
supra mencionado.

Nessa audiência deverá V.S^ª., estar presen-
te, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou -
qualquer outro prepôsto credenciado.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 1972.


MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA.
Rua XI de agosto, nº 1390
RIBEIRÃO PRÊTO

REF.ao PR. 808/72.

24
25
M

ASSUNTO:-DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: 1.3000
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Prêto

Fica V.Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, - à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) ho - ras, do dia 23(vinte e três) de JUNHO corrente, a audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO su - pra mencionado

Nessa audiência deverá V. Sª., estar presente, sen - do-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer ou - tro prepôsto credenciado.

Ribeirão Prêto, 15 de junho de 1972.

MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

Para ...
à Rua ...

25
A
26
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO
RÁPIDO D'OESTE
AVENIDA FRANCISCO JUNQUEIRA, nº 1634
RIBEIRÃO PRÊTO

REF.AO PR.808/72

ASSUNTO:-DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: 1:3100
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Prêto

Fica V.Sª., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, - à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (Doze e cinquenta) ho - ras, do dia 23(vinte e três) de JUNHO CORRENTE, .-.-.-.-.-. à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO su - pra mencionado.

Nessa audiência deverá V.Sª., estar presente, sen - do-lhe facultado comparecer acompanhado pelo gerente ou qualquer ou - tro prepôsto presente.

Ribeirão Prêto, 15 de junho de 1972.

MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

GRAND-TUR CENTRO DE TURISMO DE FÉRIAS
Rua Américo Brasiliense, nº 284 - 1º andar
RIBEIRÃO PRÊTO

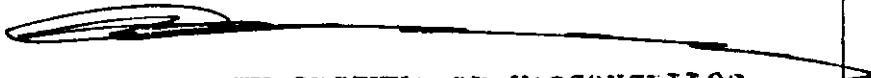
REF.AO PR. 808/72

ASSUNTO:-DISSÍDIO COLETIVO apresentado pct: 3101
Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeir
ão Prêto

Fica V. S^a., notificado, pela presente,
a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Ribeirão Prêto, à rua Barão do Amazonas, nº 99, -
às 12,50 (doze e cinquenta) horas, do dia 23 (vinte e três)
...de JUNHO corrente, à audiência de concili-
ação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO supra menciona-
do.

Nessa audiência deverá V. S^a., estar pre-
sente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo ge-
rente ou qualquer prepôsto credenciado.

Ribeirão Prêto, 15 de junho de 1972.


MARIA THIREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

RIBE TURISMO LTDA.

RUA PINHEIRO MACHADO, nº 1290

RIBEIRÃO PRÊTO

REF. AO PR. 808/72

1:3102

27
11
28
M

ASSUNTO: - DISSÍDIO COLETIVO apresentado por;

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Prêto

Fica V. S^a., notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, - à Rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) ho - ras, do dia 23 (vinte e três) de JUNHO corrente, .-.-.-.-.-. à audiência de conciliação e instrução do DISSÍDIO COLETIVO su - pra mencionado

Nessa audiência deverá V. S^a., estar presente, sen - do-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer ou - tro preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, 15 de junho de 1972.

MARTA THELMAINE DE VASCONCELLOS

Chefe de Secretaria



FRANQUIA POSTAL
Dec Lei N.º 6.109

28
D.
29
M

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Ribeirão Preto

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

~~EX~~ SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS N.º
RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO. Proc. 808/72-Dissid.Colet.
Rua SERGIPE, 173 - NESTA Reg. 1 3103

DISSÍDIO COLETIVO

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra:
~~RAPIDO~~
RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A. E OUTROS (4)

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer
perante a.....Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto.
....., sita à Rua Barão do Amazonas,
..... n.º 99 andar, às 12,50.:
(doze e cinquenta) horas do dia 23.: (vinte e três. :
.....) do mês de JUNHO/1972 para a audiência
relativa à reclamação supra referida. **DISSÍDIO COLETIVO.**

~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~

Ribeirão Preto, 15 de junho de 1972

p/ Chefe da Secretária



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 121/72

CARIMBO DO D. C. T.

29

30

(RECEBEDOR)

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL)..... RIBEIRÃO PRETO.....

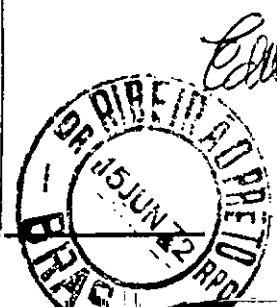
DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 15 DE JUNHO DE 1972

Valme Botelho
(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO E DESTINO	TAXAS E PRÊMIOS POSTAIS	NÚMERO DE REGISTRO
1	NOT.	Wilson Estevo da Cunha Ribeirão Preto	807/72	153081
2	CP.	Distribuidor Feltos Justiça do Trabalho - CP.52/72 SÃO PAULO	807/72	153082
3	NOT.	José Manoel Arrabaça e outros Ribeirão Preto	11/71	153083
4	NOT.	Ferrovia Paulista S/A-Fepasa Ribeirão Preto	302/72	153084
5	NOT.	Sônia Ap. Magalhães da Cunha Ribeirão Preto	463/71	153085
6	NOT.	Lúcia Ferreira Fonseca Ribeirão Preto	1537/71	153086
7	NOT.	Bérgamo Contabilidade Ribeirão Preto	696/72	153087
8	NOT.	Sind.Trab.Ind.Massas Alim. Ribeirão Preto	683/72	153088
9	NOT.	Mozart Rufino e outros 13 Ribeirão Preto	3143/70	153089
10	NOT.	Pedro Pereira + 9 Ribeirão Preto	392/72	153090
11	NOT.	Cia.Meglana Est.Ferro SÃO PAULO	646/71	153091
12	NOT.	Erotildes Leonídia da Silva Ribeirão Preto	1192/71	153092
13	NOT.	Lucília do Carmo Almeida Ribeirão Preto	691/71	153093
14	NOT.	Cia.Agrícola Sta.Adelaide Ribeirão Preto	1435/67	153094
15	NOT.	Antônio Bispo e outros 55 Ribeirão Preto	1435/67	153095
16	CP.	Juízo Direito Comarca de SEPTAQUINHO	507/72	153096
17	CP.	Juíz Trabalho JCI de SANTO ANDRÉ	507/72	153097
18	NOT.	Rápido Ribeirão Preto S/A Ribeirão Preto	808/72	153098
19	NOT.	Viação São Bento Ltda. Ribeirão Preto	808/72	153099
20	NOT.	Rápido D' Oeste Ribeirão Preto	808/72	153100
21	NOT.	Grand-Tur Centro Turismo de Férias Ribeirão Preto	808/72	153101
22	NOT.	Ribe Turismo Ltda. Ribeirão Preto	808/72	153102
23	NOT.	Sind.Condutores Veículos Rodg viários de Rib.Preto Ribeirão Preto	808/72	153103
24	NOT.	Vera Lúcia dos Santos Ribeirão Preto	1683/67	153104
25	NOT.	Aylton Carlos Figueredo Ribeirão Preto	1683/67	153105
26	OF.	Juíz Trabalho 2ª JCI de SANTOS	3196/70	153106
27	OF.	Dr.ºresidente 12ª Sub-Secção da OAB Ribeirão Preto	289/72	153107
28	OF.	Presidente Club Lojistas de Rib.Preto	CP.327/72	153108

.....





30
mc
31
12

PROCESSO Nº808/72

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, SUSCITANTE E RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A E OUTROS 4, SUSCITADOS.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 12,50 horas, estando aberta a audiência na sala de audiências, sob a Presidência do Juiz do Trabalho, Dr. HORÁCIO DE SALLES CUNHA JUNIOR, foram, por ordem do Sr. Presidente apregoadas as partes do Dissídio Coletivo, a saber: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, suscitante e Rápido Ribeirão Preto S/A e outros 4, suscitados.

Compareceu o Sindicato suscitante pelo Sr. Carlos de Lima, Presidente, acompanhado pelo Dr. Fernando Antonio Naine.

Compareceram as suscitadas Rápido Ribeirão Preto S/A. pelo Sr. Paulo Curi Neto; Viação São Bento Ltda., pelo Sr. Walter Ramos; Ribe Turismo Ltda., pelo Sr. José Cesar Gumieiro. Não compareceram as suscitadas GRAND TUR CENTRO DE TURISMO E FÉRIAS e RAPIDO D'OESTE S/A..

Pelos suscitados foi dito que ficava mantida a proposta de majoração salarial de 20% (vinte por cento) o que não foi aceito pelo suscitante que insistia no percentual de 23% (vinte e três por cento).

A proposta conciliatória de 22% feita pela Presidência não foi aceita por ambas as partes.

Face a impossibilidade de conciliação, pelo Juiz Presidente foi determinada a devolução dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para os devidos fins.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

HORÁCIO DE SALLES CUNHA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SUSCITANTE

SUSCITADAS

RE/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Curi Neto
[Handwritten signature]

REMESSA - com 31 flr.

Nesta data, faço remessa dos autos a...

Excmo. Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região

Ribeirão Preto, 23, 6, 1972

[Handwritten signature]

Therézivaldo de Vasconcelos
Chefe da Secretaria

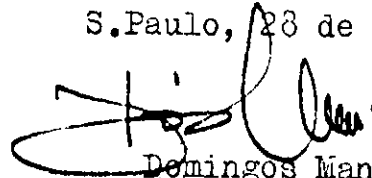
RECEBIDO EM 28, 6, 72
T. 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES

31
A

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tendo em vista a impossibilidade de uma composição maigável entre as partes, na fase - instrutória foram os presentes autos devolvidos a este Eg. Tribunal, pelo que promovo-os à consideração de V. Ex^a.

S. Paulo, 28 de junho de 1972

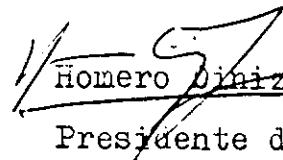


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Encaminne-se a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 28 de junho de 1972



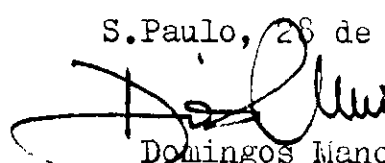
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 28 de junho de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Recebido nesta data.

Procurador

28 06 1974

Sac

Secretaria

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink is written over the text. It consists of several overlapping loops and a long, sweeping stroke that extends downwards and to the right, crossing over the word 'Secretaria'.





32

Processo PR 4429 / 72 e n.º TRT SP 95 / 72

Parecer PR 2884 / 72 n.º 156 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato de Veículos Rodoviários de Ribeirão
~~RECORRENTE~~ Preto
SUSCITADO : Rápido Ribeirão Preto S/A (+4)
~~RECORRIDO~~

P A R E C E R

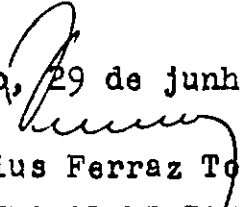
1 - Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejudgado nº 38, do Colendo TST.

2 - Reconstituição salarial a fls. 20/21, acusando um percentual de 22,20% (coeficientes específicos).

3 - Com as cláusulas de praxe, opinamos por um reajustamento salarial de 22,20%, com a procedência do dissídio.

É o parecer.

São Paulo, 29 de junho de 1972

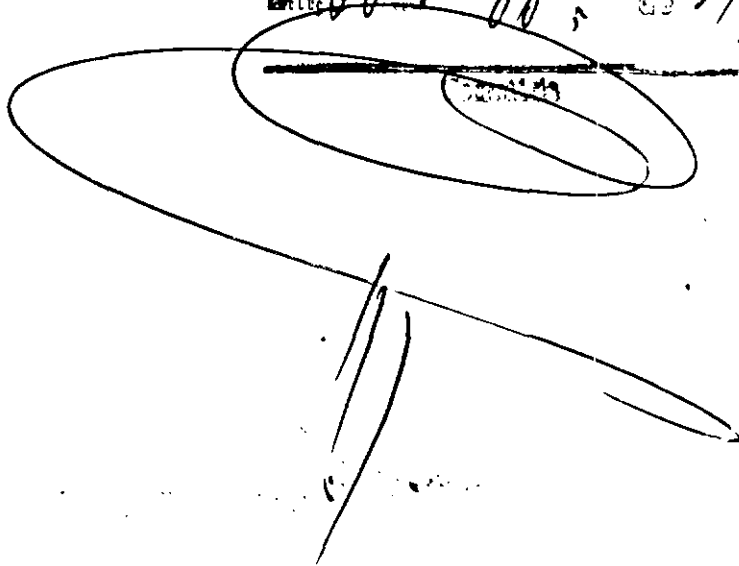

Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

DATE: 20th of 1972

~~CONFIDENTIAL~~





33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.A REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 95/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 3 de julho de 1972

~~Distribuição~~ ao relator

São Paulo, 3 de julho de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz ALBINO FELICIANO DA SILVA

São Paulo, de de 19

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 6 de 7 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 10 de 7 de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 17/17 170
PUBLICADA EM 17/17 170 NO DIA
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 12 DE 1976



34
/ 4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

95/72-A
Processo TRT/SP.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 22,50% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de maio de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 4 de maio de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 4 de maio de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 22,50% aos empregados admitidos após 4 de maio de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes Roberto Barreto Prado e Wilson de Souza Campos Batalha. Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Antonio Lamarca, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Bento Pupo Pesce.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Albino Feliciano da Silva

Observações:

mlm/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 17 de julho de 1972

Classe 36

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 18 de julho de 1972

Maria de Lourdeselly



35
Alva

PRETO - SP -

ACÓRDÃO

Nº 172

4/77

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP - 95/72-A) de Ribeirão Preto, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO - DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, e como suscitados RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A e OUTROS;

g s f .

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional - do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22,50% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de maio de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 4 de maio de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implementação de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 4 de maio de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 22,50% aos empregados admitidos após 4 de maio de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; finalmente, por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes Roberto Barreto Prado e Wilson de Souza Campos Batalha.

Custas pelos suscitados sobre Cr\$ 1.000,00



30
[assinatura]

ACÓRDÃO

Segundo ata de sua Assembléia, o Suscitante está autorizado a reivindicar aumento salarial de 30% (trinta por cento) e o desconto de Cr\$ 10,00 dos empregados das empresas, associados ou não, para complementação das obras da sede própria. O percentual encontrado é de 22,20%, último reajustamento 4 de maio de 1971, aplicados coeficientes específicos. As partes não se conciliaram e a douta Procuradoria opina a fls. 32, pela concessão do reajuste de 22,20%.

V O T O

[assinatura]

Como figura no relatório, o pedido limita-se a dois itens: reajuste de salários e desconto de Cr\$ 10,00.- O dissídio é procedente em parte, portanto, concedido o reajuste salarial de 22,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de maio de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 4 de maio de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 4 de maio de 1972, com o prazo de duração de um ano; reajuste de 22,50% - aos empregados admitidos após 4 de maio de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; desconto de Cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pelos suscitados sobre Cr\$. 1.000,00.



37
[assinatura]

ACÓRDÃO

São Paulo, 17 de julho de 1972.

[assinatura]

HOMERO DINIZ GONCALVES PRESIDENTE

[assinatura]

GILBERTO BARRETO FRAGOSO RELATOR

[assinatura]

PEROLA SHERMAN PROCURADOR
(CIENTE)

yara

R.: - 19-7-1972

D.: - 19-7-1972

conferido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO


CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA *24/7/1.972* E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA *26/7/1.972*

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, *26* DE *7* DE 1.972

M. Aguiar
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROVIDENCIADO
Ofício n.º 4801/06 172
registro Postal 199369/374
cuja cópia segue:
Em 31/7/72

CHEFE DA S. P.

39
R

4801/72

31 de julho de 1972.

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de R. Prêto
Rua Sergipe, 173 - Ribeirão Prêto - SP

4177 72

Ribeirão Prêto

95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRÊTO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A E OUTROS

113

JP

40
C

4802/72

31 de julho de 1972.

RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A
Rua João Clapp, 1297 - Ribeirão Preto - SP

4177 72

Ribeirão Preto

95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRETO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A E OUTROS

mb

J

42

4803/72

31 de julho de 1972.

VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA.-Rua XI de Agosto, 1390-Ribeirão Preto-SP

4177 72

Ribeirão Preto

95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRETO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A E OUTROS

[Handwritten signature]

92

4804/72

31 de julho de 1972.

RÁPIDO D'ESTE S/A
Av. Dr. Francisco Junqueira, 1634 - Ribeirão Preto - SP

4177 72 Ribeirão Preto
95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRETO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A E OUTROS

[Handwritten signature]

mb

43

4805/72

31 de julho de 1972.

RIBS TURISMO LTDA.

Rua Pinheiro Machado, 1290 - Ribeirão Preto - SP

4177 72

Ribeirão Preto

95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRETO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S/A E OUTROS

[Handwritten signature]

44

[Faint, illegible text and markings]

4806/72

31 de julho de 1972.

GRAND-TUR CENTRO DE TURISMO DE FÉRIAS
Rua Américo Brasiliense, 284 - 1º andar - Ribeirão Preto - SP

4177 72

Ribeirão Preto

95 /72

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRÊTO

RÁPIDO RIBEIRÃO PRÊTO S/A E OUTROS

[Faint rectangular stamp with illegible text]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que em 8/8/72

decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário

São Paulo, de 8 de 1972

[Handwritten signature]

STAF do órgão do Chefe do Departamento

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PROVIDENCIADO
Ofício N.º <u>5271 / 72</u>
Registro Postal <u>200.260a263</u>
cuja cópia segue:-
Em <u>30 / 8 / 72</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
CHEFE DA S. P.

45
AR

5271/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Viação São Bento Ltda. Rua XI de Agosto nº 1390 -Ribeirão
Preto -SP

Ac. 4177/72 - Dissídio Coletivo

95 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.

Rápido Ribeirão Preto S/A e outros.

15,22	Quinze cruzeiros e vinte e dois cen-
tavos .-.-.-.-.-.-.-	0,10 Dez centavos .
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	

IVONE CASALI
Ivone Casali

46
AS

5272/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Rápido D' Oeste S/A:- Av. Dr. Francisco Junqueira, 1634 -
Ribeirão Preto-SP.

4177/72 - Dissídio Coletivo

95 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.

Rápido Ribeirão Preto S/A e outros.

15,22

Quinze cruzeiros e vinte e dois cen-

tavos .-.-.-.-.-.

0,10

Dez centavos .

.-.-.-.-.-.


Ivone Casali

47
18

5273/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Ribe Turismo Ltda.- Rua Pinheiro Machado, 1290 -Ribeirão
Preto - SP

Ac. 4177/72 - Dissídio Coletivo

95 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.

Rápido Ribeirão Preto S/A e outros.

15,22	Quinze cruzeiros e vinte e dois cen-
tavos .-.-.-.-.-	0,10 Dez centavos :
.....	

HC
Ivone Casali

48
48

5274/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Grand-Tur Centro de Turismo de Férias - Rua Américo Brasiliense nº 284 - 1º and. Rib. Preto

SP

Ac. 4177/72 - Dissídio Coletivo

95 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.

Rápido Ribeirão Preto S/A e outros.

15,22	Quinze cruzeiros e vinte e dois cen-
tavos .-.-.-.-.-	0,10 Dez centavos.
.-.-.-.-.-	

Ivone Casali

lm

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 5270 / 72

Registro Postal 200.259

cuja cópia segue:-

Em 30 / 8 / 72

Al da Cruzis

CHEFE DA S. P.

49
AS

5270/72

29 de agosto de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Rápido Ribeirão Preto S/A.- Rua João Clapp, 1297 -Ribeirão Preto -SP.

Ac. 4177/72 - Dissídio Coletivo

95. 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.

Rápido Ribeirão Preto S/A e outros.

RECEBIDO

15,22
tavos .-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-

Quinze cruzeiros e vinte e dois cen-
0,10 Dez centavos .

IVONE CASALI

lm



JUSTIÇA DO TRABALHO

28

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 35.

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 95/72 Ac. 4177/72.
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 15,00
Emolumentos " (código) - " Cr\$
TOTAL A PAGAR Quinze Cruzeiros. - " Cr\$ 15,00

Reclamante Ribe Turismo Ltda.
Reclamado
vai ao Banco do Est. de São Paulo S/A Ag/ Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.



Data: 21 / 09 / 1972

[Signature]
Funcionário Responsável

24 SET 21 15,00

Autenticação



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 15,00 - -

Alvinzê Cruzeiros -

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 35

DE 21 DE setembro DE 1972

25 DE setembro DE 1972

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO

[Handwritten mark]



2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º

36.

Orgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 95/72 Ac. 4177/72.

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 15,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR Quinze cruzeiros - " Cr\$ 15,00

Reclamante Grand-Tur Centro de Turismo de Férias

Reclamado

vai ao Banco do Est. de São Paulo S/A. Ag/ Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 21 / 09 / 19 72

Funcionário Responsável

5241221 21 15/09/72

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 15,00 — —

Guilherme Cruzes — —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 36

DE 21 DE setembro DE 1972

25 DE setembro DE 1972

Paul da Silveira

FUNIONÁRIO



Handwritten mark or signature in the top right corner.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º **37.**

Órgão Expedidor: **Serviço Processual .** Processo n.º **95/72** Ac. **4177/72.**

Custas inclusive guias (código **1505**) - Valor Cr\$ **15,00**

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR **Quinze Cruzeiros...-.-.-.** - " Cr\$ **15,00**



Reclamante **Viação São Bento Ltda .-.-.-.-.-.**

Reclamado **_____**

vai ao **Banco do Est. de São Paulo S/A Ag/ Rio Branco.**

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: **21 / 09 / 19 72.**

Handwritten signature of the responsible official.

Funcionário Responsável

3242331 21

15,000746

Autenticação



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 15,00 - -

quinze Cruzelios - -

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 32

DE 21 DE setembro DE 1972

25 DE setembro DE 1972

[Assinatura]

FUNÇÃOÁRIO

55
0

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 10 de 11 de 1972
SECRETARIO DO T.R.T.

ARQUIVE - SE

São Paulo, 10/11/1972

[Signature]
Presidente

INDIVIDUAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES RP
ARQUIVO GERAL EM 12/12/72

[Signature]
SECRETARIA

PR.808/72

A.23.6.





